

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 33.3.0003299-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM Nº 02112-1

FATO RELEVANTE

SUL AMÉRICA S.A. (BM&FBovespa: SULA11) ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM 358/05, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a realização da primeira emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, de emissão da Companhia, no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476/09 ("Oferta Restrita" e "Debêntures", respectivamente).

Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais). Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 6 de fevereiro de 2012 ("Data de Emissão"). As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados a partir da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de fevereiro de 2017.

O valor nominal das Debêntures será amortizado em três parcelas anuais e sucessivas a partir do terceiro ano da sua emissão e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, pagos semestralmente, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de sobretaxa, a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitada a 1,35% ao ano.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das Debêntures serão destinados para: (i) suprir necessidades de caixa decorrentes da expansão das operações da Companhia e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia; (ii) reconstituir o caixa após a liquidação de dívida financeira; e (iii) objetivos corporativos gerais.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2012.

Arthur Farne d'Amoed Neto
Diretor de Relações com Investidores